



TRIBUNAL DE  
CONTAS

# PLANO DE AÇÃO

- Extrato -

2026



# 2026

## PLANO DE AÇÃO

- Extrato -

## FICHA TÉCNICA

### DIREÇÃO

**Filipa Urbano Calvão**  
Presidente do Tribunal de Contas

### COORDENAÇÃO GERAL

**Conceição Ventura**  
Diretora-Geral

### COORDENAÇÃO EXECUTIVA

**Departamento de Estudos, Prospetiva e Estratégia**

**Conceição Poiares**  
Auditora Coordenadora

### EQUIPA TÉCNICA

Ana Paula Valente  
Carlos Arede

### APOIO ADMINISTRATIVO

Lúcia Alves Gaspar

## MISSÃO

A missão do Tribunal de Contas é, nos termos da Constituição e da lei, fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, julgar as contas que a lei manda submeter-lhe, dar Parecer sobre a Conta Geral do Estado e sobre as Contas das Regiões Autónomas, apreciar a gestão financeira pública, efetivar as responsabilidades financeiras e exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela lei [artigo 214.º da Constituição da República Portuguesa e artigo 1.º da Lei de Organização e Processo no Tribunal de Contas (LOPTC)]. Incumbe ainda ao Tribunal certificar contas públicas, em especial a Conta Geral do Estado.

## VISÃO

O Tribunal de Contas como pilar do Estado de Direito e promotor de uma cultura de rigor, de qualidade, de transparência e de responsabilidade nas finanças públicas.

## VALORES

**Independência | Integridade | Responsabilidade | Transparência**



## NOTA DE APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação para 2026 inaugura um novo ciclo de concretização estratégica no Tribunal de Contas, ao traduzir, em termos operacionais, a visão e as orientações definidas no Plano Estratégico para o triénio 2026-2028, aprovado pelo Plenário Geral. Constitui, por isso, um instrumento estruturante, que reafirma a continuidade do compromisso da Instituição com a prossecução rigorosa da sua missão constitucional e legal, no quadro do reforço das exigências de responsabilidade, transparência e qualidade da gestão pública.

A programação delineada para o ano de 2026 assenta numa abordagem integrada e equilibrada das diversas dimensões da atividade do Tribunal. Procura, por um lado, assegurar o pleno cumprimento das competências legalmente atribuídas, e, por outro, orientar a ação de controlo a partir de uma análise sistemática de riscos e da identificação das áreas de maior relevância para a salvaguarda da legalidade, da boa governação financeira e da sustentabilidade das finanças públicas.

Neste contexto, continua a dar-se atenção particular ao aperfeiçoamento contínuo dos modelos e processos de controlo, com especial destaque para o aprofundamento da transformação digital e para o desenvolvimento do sistema de gestão da qualidade, pilares da modernização institucional e do reforço da capacidade de resposta do Tribunal aos desafios emergentes da administração pública.

Reforça-se, ainda, a dimensão colaborativa da ação de controlo, através da programação intersetorial e do envolvimento articulado das Secções, numa abordagem integrada, consistente e sistémica dos fenómenos sujeitos a controlo, em linha com as melhores práticas internacionais.

A projeção externa do Tribunal de Contas permanece, enfim, como uma dimensão relevante da sua atividade, através de uma participação ativa nas principais organizações internacionais da área da fiscalização financeira, e de uma cooperação estreita com instituições congêneres – em particular no espaço europeu e no seio da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa –, bem como pelo exercício de funções de auditor externo de organizações internacionais de reconhecido prestígio, assim contribuindo para o reforço da credibilidade externa do Estado português.

O presente Plano de Ação exprime, em suma, a determinação do Tribunal de Contas em se afirmar como uma instituição moderna, rigorosa, independente e aberta à cooperação, plenamente comprometida com a defesa do interesse público, com o reforço da confiança dos cidadãos na integridade e na sustentabilidade das finanças públicas, tanto quanto no Estado de Direito democrático, que as convoca e as pressupõe.

Lisboa, 19 de dezembro de 2025

A Presidente  
(Filipa Urbano Calvão)

## ÍNDICE

<b>I   PARTE GERAL.....</b>	<b>9</b>
I.1. Introdução.....	11
I.2. Síntese da atividade programada para 2026 .....	12
I.3. Programação de desenvolvimento institucional.....	13
I.4. Programação intersectorial de controlo.....	20
I.5. Recursos humanos e financeiros.....	21
I.6. Cooperação com a União Europeia e internacional .....	23



# II PARTE GERAL



## I.1. Introdução

O Plano de Ação para 2026 é o primeiro que concretiza o Plano Estratégico do Tribunal para o período 2026-2028, aprovado pelo Plenário Geral em 23 de outubro de 2025, e os Objetivos e Linhas de Ação Estratégicos aí estabelecidos.

A programação para o ano contempla as auditorias solicitadas pela Assembleia da República, as ações de controlo obrigatórias nos termos do mandato conferido pela Constituição e pela Lei e as ações planeadas com base, designadamente, na análise de riscos.

O Plano continua a dar relevo ao aperfeiçoamento dos processos de controlo e com especial relevância no desenvolvimento do processo de transformação digital e do sistema de gestão da qualidade.

A programação de desenvolvimento institucional será objeto de especial atenção por ser constituída por ações de atuação horizontal que pretendem contribuir para a melhoria do desempenho e da qualidade dos produtos do Tribunal.

Também a programação intersectorial de controlo terá um papel importante por ser constituída por ações a desenvolver por várias Secções do Tribunal.

Continuará a implementar-se a estratégia de gestão de recursos humanos, com especial relevância para o objetivo de equilibrar a dimensão das duas categorias da carreira especial de Auditor, através do desenvolvimento de um concurso de acordo com os parâmetros inovadores preconizados no Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 121/23, de 26 de dezembro. Continuar-se-á o trabalho de integração e formação dos 46 auditores verificadores que entraram no Tribunal em 2025. Será concretizado o reforço da intervenção da medicina e segurança no trabalho.

A cooperação internacional permanece com uma dimensão significativa no conjunto da atividade da Instituição. O Tribunal de Contas continuará a contribuir ativamente no âmbito da INTOSAI, EUROSAI, JURISAI, Comité de Contacto da União Europeia, bem como a cooperar com instituições congêneres, em especial com o Tribunal de Contas Europeu, e a empenhar-se na cooperação com os Tribunais de Contas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC-CPLP).

Em 2026, o Tribunal de Contas é o auditor externo de cinco organizações internacionais – EMBL – *European Molecular Biology Laboratory*, INL – *International Iberian Nanotechnology Laboratory*, CERN – *European Organization for Nuclear Research*, Conselho da Europa e OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento.

## 1.2. Síntese da atividade programada para 2026

A programação para 2026 integra os Programas de Fiscalização das 1.ª e 2.ª Secções e Secções Regionais dos Açores e da Madeira, propondo-se:

- Fiscalizar previamente os atos e contratos que derem entrada no Tribunal e fiscalizar atos e contratos em sede de fiscalização prévia especial;
- Emitir os pareceres sobre a Conta Geral do Estado de 2025, incluindo a da Segurança Social, sobre as Contas da Região Autónoma dos Açores de 2025 e da Região Autónoma da Madeira de 2024 e 2025, em relação aos quais serão desenvolvidas 38 subações do parecer – Ações preparatórias do Parecer. Serão igualmente iniciados os trabalhos relativos a 25 subações do parecer – Ações preparatórias do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2026 que será apresentado à Assembleia da República até 30 de setembro de 2027;
- Realizar 150 auditorias, VEC, certificação das contas da Assembleia da República (AR), Presidência da República (PR) e pareceres sobre as contas das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas (ALRA), das quais 36 serão concluídas em ano posterior a 2026.

Na Sede serão desenvolvidas 111 auditorias e VEC (7 na 1.ª Secção e 104 na 2.ª Secção), 17 na Secção Regional dos Açores e 22 na Secção Regional da Madeira.

Está programada a realização de 50 auditorias de resultados, 32 auditorias de conformidade, 23 auditorias combinadas, 17 auditorias financeiras, 11 VEC, 11 auditorias de seguimento, 2 certificações das contas da Presidência da República e da Assembleia da República (e início de mais 2 a terminar em 2027) e 3 pareceres sobre as contas das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas;

- Efetuar a verificação interna de 933 contas (628 na Sede, 227 na SRA e 78 na SRM);
- Realizar 129 auditorias de apuramento de responsabilidades financeiras (62 na 1.ª Secção, 58 na 2.ª Secção, 6 na SRA e 3 na SRM);
- Tramitar e julgar os processos de efetivação de responsabilidades que forem instaurados ou que estejam em curso, na 3.ª Secção e nas Secções Regionais, com cumprimento do tempo médio de duração preconizado no respetivo indicador (até seis meses);
- Realizar as ações que asseguram o suporte à atividade de controlo e o funcionamento da Instituição (a desenvolver pelos Serviços de Apoio);
- Realização de 2 auditorias internas.

### I.3. Programação de desenvolvimento institucional

Inclui as ações/projetos que visam a melhoria, aperfeiçoamento e modernização da organização e métodos de trabalho, implicando simultaneamente um compromisso de várias áreas/departamentos do Tribunal/serviços de apoio.

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho	
					2026	
01	Rever a Carta Ética e os Códigos de Conduta (aspetos a considerar: sustentabilidade, uso de IA, ...)	3.12	Presidente ComACC CeSAT	ComACC CeSAT	Elaborar proposta de revisão.	
02	Definir e implementar perfis de formação em Ética	3.12	DG ComACC CeSAT	DRH	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Programas de formação desenhados e implementados;</li> <li>– Celebração do Dia da Integridade.</li> </ul>	
03	Aprovar e divulgar guias práticos de conduta	3.12	CEsaT	CEsaT	Desenvolver guia prático de conduta sobre conflitos de interesses.	
04	Definir instrumentos e mecanismos de controlo ético	3.12	Presidente CeSAT	CEsaT DG/SDG	Definir uma política ou medidas de pós-emprego.	
05	Autoavaliação das vulnerabilidades e controlos do sistema de gestão da integridade do Tribunal de Contas através da aplicação da metodologia Into SAINT	3.12	Presidente/ DG	DEPE GAI	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Processo de autoavaliação de toda a organização com recurso à ferramenta Into SAINT, desenvolvida pela EUROSAL;</li> <li>– Relatório com recomendações.</li> </ul>	
06	Implementação e automatização do novo modelo de acompanhamento e tratamento das recomendações do Tribunal	1.7	Juiz Conselheiro designado	DEPE DSTI CITM Serviços operativos Secretaria do Tribunal	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Implementação das orientações e procedimentos definidos na Resolução n.º 5/2024-PG;</li> <li>– Elaboração de orientações práticas e modelos para facilitar essa implementação;</li> <li>– Registo informatizado e progressivamente automatizado das recomendações;</li> <li>– Submissão pelos destinatários da informação sobre implementação através do portal, com o seu acesso a informação sobre o acompanhamento;</li> <li>– Automatização do processo de acompanhamento;</li> <li>– Definição dos mecanismos de publicitação;</li> <li>– Revisão da resolução n.º 5/2024-PG em função dos desenvolvimentos conseguidos.</li> </ul>	

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2026
07	Criação de condições para acionar a dispensa de fiscalização prévia prevista no artigo 38.º, n.º 1, alínea a) , da LOPTC	2.1	Juízes Conselheiros designados	DFP DFCARF DAs a definir	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Preparar e aprovar orientações sobre controlo interno prévio na área da contratação pública;</li> <li>– Definir critérios e procedimentos de verificação da fiabilidade dos sistemas de decisão e controlo interno na área da contratação pública;</li> <li>– Identificar relatórios de auditoria já aprovados com avaliações suscetíveis de cumprir os parâmetros definidos e apreciar se os mesmos podem fundamentar decisões de dispensa de fiscalização prévia.</li> </ul>
08	Desenvolver uma arquitetura e um modelo de governação TIC que permita a definição e implementação de governação de dados integrada com políticas de gestão de dados, interoperabilidade e qualidade da informação	3.1	CASIT e CNA	DG/SDG-MJC / CITM / DSTI	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Aprovação de uma arquitetura robusta de sistemas de informação, e aprovação de uma política de dados para o TdC;</li> <li>– Desenvolvimento de um plano de ação para o triénio.</li> </ul>
09	Simplificar/rever processos do TdC, identificar e adotar ferramentas aceleradoras das áreas de negócio do Tribunal que permitam obter ganhos de eficiência na atividade do Tribunal (IA, RPA, outras)	3.2	CNA	SDG-MJC/ DSTI/CITM	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Levantamento dos principais processos que podem beneficiar de mecanismos de automação e desenvolvimento dos mesmos.</li> </ul>
10	Evolução/desenvolvimento e implementação de uma plataforma digital de tramitação, gestão e decisão dos processos de fiscalização prévia e de efetivação de responsabilidades financeiras. Integra a desmaterialização das sessões, o suporte à interação dos diferentes intervenientes, nomeadamente, técnico de departamento de fiscalização e da secretaria judicial, juiz e Ministério Público, em processos e documentos, exibindo um alinhamento entre os perfis funcionais e o acesso a informação/tarefas relevantes	3.2	Juízes Conselheiros designados	SDG-MJC/ DSTI / CITM /DFP/Secretaria	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Finalizar o desenvolvimento do circuito funcional da fiscalização prévia;</li> <li>– Desenvolvimento do circuito funcional da responsabilidade financeira, tendo por base a análise da ARTE, alinhado com o desenvolvimento já realizado para a 1.ª Secção</li> </ul>
11	Desenvolvimento das <i>interfaces</i> de receção e troca de informação com os advogados, no âmbito dos processos da 3.ª Secção, bem como com os órgãos de controlo interno	3.2	Juízes Conselheiros designados	SDG-MJC DSTI Equipas de trabalho a designar	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Levantamento de requisitos funcionais;</li> <li>– Elaboração de <i>mockups</i> com base nas análises funcionais;</li> <li>– Versão de teste inicial.</li> </ul>

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2026
12	Pré-processamento de informação submetida através do portal de serviços do TdC	3.2	Juízes Conselheiros designados	SDG-MJC / DSTI/ NPD / ST	Desenvolvimento de componentes e serviços: * Autenticação dos documentos submetidos; * OCR da documentação submetida para possibilitar pesquisa textual.
13	Reestruturar o sistema GENT e desenvolver a sua interoperabilidade com entidades externas	3.2	DG/ SDGs	DSTI/ DEPE	Redefinição do âmbito do desenvolvimento do sistema e do plano de transição.
14	Adotar uma solução de Gestão RH, com uma estrutura multientidade	3.2	DG/ SDGs	DRH/DSTI	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Preparação e lançamento do procedimento de aquisição externa, permitindo iniciar a implementação da plataforma;</li> <li>– Desenvolvimento do portal do trabalhador, com desmaterialização de processos junto do DRH.</li> </ul>
15	Reestruturação Tecnológica da <i>Intranet</i> , definição de governança, melhoria de acessibilidade à informação e ambientes de colaboração	3.2	Gabinete da Presidente / DG	SDG-SS/SDG-MJC/DADI/ DRH /DEPE/CITM /DSTI	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Planear a arquitetura da informação e o conteúdo, tendo em atenção uma dimensão temática;</li> <li>– Definir a infraestrutura de <i>hardware</i> e <i>software</i>. Implementar o modelo de segurança;</li> <li>– Definir o modelo de governação;</li> <li>– Identificar e implementar integração com outras ferramentas internas;</li> <li>– Gestão da mudança e plano de migração de dados;</li> <li>– Lançamento oficial da nova <i>intranet</i>.</li> </ul>
16	Disseminar a utilização de indicadores de risco nas ações de controlo à contratação pública, intensificando a análise avançada de dados e a utilização da IA	3.3	Juízes Conselheiros designados	SDG-MJC/ CITM Departamentos de Apoio Operativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Desenvolvimento de <i>dashboards</i> operacionais para utilização pelos departamentos de auditoria (Fase I: piloto em 2-3 departamentos);</li> <li>– Continuação do desenvolvimento da interoperabilidade com outras entidades da AP.</li> </ul>

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2026
17	Desenvolver, implementar e otimizar modelos preditivos de risco para fiscalização e auditoria, intensificando a análise avançada de dados e a utilização de IA	3.3	Juízes Conselheiros designados	SDG-MJC/ DA VIII e IX/ CITM AR	<p>Definição e operacionalização de modelos e indicadores de risco (SIPA IX):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Automatização do carregamento dos dados e interoperabilidade com outros programas.</li> <li>* Novos modelos: fundos europeus, grandes agregados da despesa pública).</li> </ul>
18	Efetuar o levantamento dos processos de auditoria, nas suas diversas modalidades; rever os respetivos processos; identificar e adotar ferramentas tecnológicas que permitam obter ganhos de eficiência na atividade e promover a capacitação das áreas de auditoria no plano digital	3.4	CNA	SDG-MJC/DSTI/ CITM	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Mapeamento dos processos de auditoria;</li> <li>– Definição e aprovação da opção quanto a uma nova plataforma que suporte todo o processo de auditoria e gestão da continuidade transitória do ModInAudit;</li> <li>– Identificação/desenvolvimento de eventuais ferramentas tecnológicas a implementar;</li> <li>– Conclusão do projeto piloto relativo ao <i>software</i> de auditoria financeira;</li> <li>– Definir um modelo de relatório de auditoria com partes padronizadas, com vista à introdução de automatismos.</li> </ul>
19	Capacitação para o desenvolvimento de auditorias à introdução e utilização de sistemas de inteligência artificial e outras tecnologias digitais na AP	3.4	Juiz Conselheiro designado	DA V CITM	Capacitação das equipas de auditoria.
20	Definir e implementar uma política para a adoção de Inteligência Artificial no Tribunal	3.5	CASIT e CNA	SDG-MJC / CITM / DSTI	<p>Definição da política e de um plano de ação para a sua operacionalização, com enquadramento na ISO 42001:2023, contemplando, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Âmbito do projeto, principais <i>stakeholders</i> e respetiva liderança;</li> <li>* Identificação dos riscos, medidas de mitigação e controlos associados;</li> <li>* Métricas e indicadores para acompanhar o desempenho.</li> </ul>
21	Reforçar as infraestruturas de cibersegurança do Tribunal	3.6	DG/ SDGs	DSTI	Definição de um plano de ação para o reforço das infraestruturas de cibersegurança (PA).

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2026
22	Atualizar as infraestruturas de sistemas e de redes e melhoria da resiliência dos meios	3.6	DG/ SDGs	DSTI	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Modernização das plataformas de <i>backups</i> e de consolidação e gestão da computação;</li> <li>– Modernização dos circuitos de comunicação, dotando-os de redundância;</li> <li>– Implementação de novos processos automáticos de monitorização e resposta a incidentes.</li> </ul>
23	Dotar os Serviços de Apoio do TdC das capacidades e competências adequadas à concretização do processo de transformação digital	3.8	DG/ SDGs	DRH/ CITM	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Reforço da Equipa do CITM para dar apoio às equipas de auditoria;</li> <li>– Criação da estrutura e definição dos objetivos dos Digital <i>Key Workers</i> dos DA para servirem de interlocutores com o CITM e DSTI;</li> <li>– Definição e implementação de plano de formação e capacitação em competências digitais.</li> </ul>

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2026
24	Desenvolvimento e atualização de princípios, manuais, normas e guiões de auditoria	3.9	CNA	CITM /Grupos de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Apresentação do projeto do Manual de Auditoria de Resultados, com vista à sua aprovação pelo Tribunal;</li> <li>– Desenvolvimento de guiões e modelos de papéis de trabalho de apoio à auditoria financeira, a integrar na respetiva solução informática, nos seguintes domínios: <ul style="list-style-type: none"> <li>* Riscos associados a demonstrações orçamentais e correspondentes respostas dos auditores;</li> <li>* Procedimentos de avaliação do risco;</li> <li>* Materialidade;</li> <li>* Processo de auditoria.</li> </ul> </li> <li>– Desenvolvimento de guiões e modelos de papéis de trabalho de apoio à auditoria de conformidade, a integrar na respetiva solução informática;</li> <li>– Contribuir para as revisões dos <i>standards</i> da INTOSAI: <ul style="list-style-type: none"> <li>* No âmbito do GT de Revisão dos Princípios da INTOSAI – <b><i>SDP “P” Initiative</i></b>; e</li> <li>* No âmbito do Grupo de Trabalho da INTOSAI de Acesso a Dados de Auditoria – <b><i>SDP “A” Initiative</i></b>.</li> </ul> </li> </ul>
25	Implementar o Sistema de Gestão da Qualidade em conformidade com a nova ISSAI 140 (políticas, procedimentos e requisitos: institucionais e para os auditores)	3.10	CNA	DG / SDGs / CITM / DEPE	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Constituição de um Grupo de Trabalho. Estabilização das matérias relevantes a considerar no futuro SGQ;</li> <li>– Levantamento dos referenciais internacionais aplicáveis (v.g., ISSAI 140);</li> <li>– <i>Benchmarking</i> com outros tribunais de contas e instituições congêneres; definição dos princípios orientadores (adequação, transversalidade, independência, alinhamento internacional).</li> </ul>

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2026
26*	Aprofundar a cooperação com instituições congêneres, no plano bilateral e no âmbito da UE e das Organizações Internacionais, (v.g. INTOSAI, UE, EUROSAI, Comité de Contacto, OISC/CPLP)	3.11	Presidente; Representantes nomeados	Responsáveis e intervenientes em Grupos de Trabalho e Task Force	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação ativa e reporte dos resultados dos Grupos de Trabalho e Task Force de que o TdC seja membro na UE e em organizações internacionais;</li> <li>Participação nos Órgãos Diretivos e Comités das Organizações Internacionais e supranacionais de que o TdC faz parte.</li> </ul>
27	Implementação e atualização da Estratégia de Gestão de Recursos Humanos, cujas linhas gerais foram aprovadas pela Resolução do Plenário-Geral n.º 6/2024, de 12 de dezembro <sup>1</sup>	3.2	Presidente/ DG	Diretor-Geral Subdiretores- Gerais DRH (Com contribuições dos Departamentos )	<p>Execução das seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Recrutar 10 auditores-verificadores, com aproveitamento da reserva de recrutamento existente e finalização do concurso para a categoria superior da carreira de auditor;</li> <li>Organizar um Programa de formação específico para dirigentes, com foco na liderança e gestão de equipas;</li> <li>Instituir uma política de rotação, com respeito pelo regulamento e pelo equilíbrio de interesses da Instituição e dos trabalhadores;</li> <li>Promover iniciativas no domínio do bem-estar no trabalho;</li> <li>Realizar um inquérito de satisfação aos trabalhadores;</li> <li>Iniciar o projeto de instituição de um modelo de competências, como fundamento da identificação de necessidades.</li> </ul>

\* Nesta ação não estão incluídas as ações de cooperação internacional de fiscalização e controlo, as quais integram os programas de fiscalização das secções que as desenvolvem.

<sup>1</sup> Existem outras ações de desenvolvimento institucional que contribuem para a implementação da estratégia de gestão de recursos humanos, designadamente, as referentes à transformação digital, à formação profissional e à requalificação dos espaços de trabalho.

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2026
28	Adaptar a organização interna às prioridades definidas	3.2	Presidente/ DG	DGTC	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovar as linhas gerais da organização e funcionamento do Tribunal, face às prioridades definidas e às lições aprendidas, incluindo as resultantes da implementação de um sistema de informação integrado para a função de gestão de recursos humanos;</li> <li>- Promover a reorganização dos serviços de apoio, à luz da estratégia definida e numa ótica de melhoria da produtividade dos serviços operativos e da eficiência e operacionalidade dos serviços instrumentais.</li> </ul>
29	Proporcionar condições dignas de trabalho, de eficiência organizacional e valorizar a imagem institucional como Tribunal	3.7	Presidente/ DG	SDGs DGFP/ DAG/	Iniciar a qualificação do espaço de operação do Tribunal de Contas e dos seus serviços de apoio.

## I.4. Programação intersectorial de controlo

A programação intersectorial de controlo respeita às ações de controlo a desenvolver em conjunto por várias Secções do Tribunal.

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2026
30	Avaliação do modo como o Estado utiliza os recursos públicos na prevenção e gestão do risco de disruptões, incluindo desastres e catástrofes, bem como na mitigação dos respetivos efeitos	2.10	Juízes Conselheiros designados	AR VII, VIII e IX Outros a designar	<p>Desenvolvimento de ações pelas Secções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Ação 24/D093-2.<sup>a</sup>S (proteção da orla costeira)</li> <li>* Ação 25/D146 (gestão florestal sustentável)</li> <li>* Ação 25/D140-2.<sup>a</sup> S (restabelecimento do sistema elétrico nacional)</li> <li>* 26/D160 (Economia Azul - medidas de controlo da poluição)</li> <li>* 26/D162 (Estudo)</li> </ul>
31	Tratamento das participações, exposições, queixas e denúncias	1.8	Juiz Conselheiro designado	Todas as Secções e AR NATDR DFCARF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão da Resolução n.º 5/2022 -PG;</li> <li>- Relatório anual global.</li> </ul>

Código	Ações/Projetos	Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2026
32	Acompanhamento das medidas especiais de contratação pública e de outras situações dispensadas de fiscalização prévia em que seja estabelecido um dever de comunicação dos contratos ao Tribunal de Contas	1.1	Juízes Conselheiros designados	1.ºS - DFCARF 2.º S- ARs Secções Regionais dos Açores e Madeira DSTI DEPE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento da plataforma digital para MECP;</li> <li>- Alargamento da plataforma digital para submissão de outros contratos sujeitos a deveres de comunicação e elaboração e aprovação de instruções para o efeito;</li> <li>- Aprofundamento do sistema de informação para tratamento e análise dos contratos comunicados, dotado de automatismos de verificação;</li> <li>- Eventual verificação de contratos selecionados e desenvolvimento de ações de ARF, quando necessário;</li> <li>- Ponto de situação anual para o Plenário Geral;</li> <li>- Articulação com a CIMEC.</li> </ul>

## I.5. Recursos humanos e financeiros

O Tribunal de Contas é composto por 19 Juízes Conselheiros, incluindo o Presidente. Em janeiro de 2026, estarão em funções 15 Juízes Conselheiros, encontrando-se em curso o recrutamento para as vagas existentes.

Os Serviços de Apoio na Sede e Secções Regionais poderão vir a ser constituídos em 2026 por 679 efetivos, com a seguinte distribuição: 565 na Sede, 55 na Secção Regional dos Açores, 59 na Secção Regional da Madeira e 2 assessores do Tribunal, de acordo com as estimativas efetuadas para o orçamento.

Foram identificadas necessidades que ascendem a cerca de 35 postos de trabalho, pelo que procurar-se-á satisfazer estas necessidades através de recrutamentos externos à Administração Pública e/ou do recurso a instrumentos de mobilidade. Estão também consideradas as possíveis saídas, designadamente por aposentação.

Exercem funções nas áreas da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva 60% dos recursos humanos.

Com o objetivo de promover o aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos, encontra-se programada a realização de 48 ações de formação interna (35 na Sede e 13 na SRA) e 35 de formação externa (10 na Sede, 10 na SRA e 15 na SRM), com um custo total de cerca de 192.500 euros.

Considerando o estabelecido na Resolução n.º 7/2025-2.ºS, as ações de formação direcionadas para a realização de funções no âmbito do controlo sucessivo incidirão, preferencialmente, nos seguintes domínios:

- Temas gerais e permanentes (e.g. regimes orçamentais, contabilísticos, de trabalho e de responsabilidade financeira, manuais de auditoria e utilização de ferramentas informáticas);
- Disseminação de metodologias para o planeamento e execução de auditorias, com especial atenção à aplicação de metodologias de gestão de projetos, à estruturação por questões de auditoria, à celeridade da realização e à adoção de abordagens prospetivas;
- Melhoria e consolidação das competências para a realização de auditorias financeiras, de conformidade e de resultados, bem como na área das políticas públicas;
- A consolidação de conhecimento no âmbito do apuramento de responsabilidades por infrações financeiras;
- O aprofundamento de técnicas de comunicação e escrita eficaz;
- Desenvolvimento de capacidades e aptidões no âmbito da comunicação e escrita eficaz, elaboração e aplicação de questionários, análise estatística, análise e tratamento automatizado de dados (incluindo *Big Data Analytics*), utilização de inteligência artificial em auditoria, uso de formas colaborativas de trabalho em ambiente informatizado (e.g. *OneNote*) e infografia, entre outros;
- Aprofundamento de temas relevantes, tais como orçamentação por programas, metodologias de construção de indicadores, transformação digital e tecnologias disruptivas, contratação pública na área da defesa, transição energética e obrigações verdes, *Project Finance* e *Value for Money* em Parcerias Público Privadas e grandes projetos públicos, políticas públicas de habitação, políticas de integração de migrantes no sistema educativo, regime de proteção de dados pessoais;
- Línguas estrangeiras: inglês técnico e francês.

O Orçamento de despesa do Tribunal para a Sede e Secções Regionais monta a 44.724.792 €, sendo 79% proveniente do Orçamento do Estado e 21% de recursos próprios – Cofres privativos.

## I.6. Cooperação com a União Europeia e internacional<sup>2</sup>

### *Relações no âmbito da União Europeia*

O Tribunal de Contas (TdC) assegurará a participação na reunião dos Presidentes do Comité de Contacto e as tarefas inerentes aos oficiais de Ligação, continuando a colaborar no âmbito das várias áreas temáticas da atividade neste Comité.

Neste âmbito, salienta-se a cooperação técnica relacionada com a auditoria e controlo do *Next Generation European Union* (NGEU), a participação na Rede sobre Auditoria da Política Fiscal; na Rede de Auditoria da UE sobre Migrações, na Atividade de Prevenção e Combate à Fraude e Irregularidades nos recursos financeiros da UE; a iniciativa sobre o impacto do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) na atividade das Instituições Superiores de Controlo da UE e a iniciativa sobre Acesso a Informação e Dados sob iniciativa da Bélgica em sinergia com a atividade anterior.

### *Relações Internacionais de natureza multilateral*

O Tribunal é membro de várias organizações internacionais de instituições superiores de controlo (ISC)<sup>3</sup>, designadamente: Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo International (INTOSAI), Organização Europeia das Instituições Superiores de Controlo International (EUROSAI), Organização Europeia de Instituições Regionais de Controlo Externo das Finanças Publicas (EURORAI), Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP) e Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS).

O Tribunal é membro da INTOSAI, assegurando a participação nos trabalhos dos Grupos e *Task Forces*, nomeadamente:

- Auditoria Ambiental (WGEA);
- Dívida Pública (WGPD);
- *Big Data* (WGBD);
- Estabilidade Económica e Financeira (WGEFS);
- Auditorias de Seguimento (WGFA);
- Participação Cidadã e interação com a sociedade civil.

O TdC é membro, também, da JURISAI – Organização de Instituições Superiores de Controlo com Funções Jurisdicionais – tendo sido eleito Vice-Presidente, na Assembleia Geral de 2024.

É membro do Conselho Diretivo, o qual se reúne uma vez por ano. Participa ainda nos seguintes Comités, para os quais se prevê a realização de reuniões anuais no próximo ano:

- Comité de Reforço de Capacitação;
- Comité de Procuradores-Gerais;
- Comité de Finanças, Administração e Comunicação;

<sup>2</sup> Cfr. diagrama na página 26

<sup>3</sup> Promovida por Portugal, contando com a participação da Áustria, Bélgica, Chipre e Países Baixos como participantes.

O TdC é membro observador do Comité de Doadores da INTOSAI e participa nas atividades deste Comité, nomeadamente através da divulgação de diversas ações da Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI (IDI).

No âmbito da **EUROSAI**, realiza-se, em 25 e 26 de maio de 2026, a 65<sup>a</sup> reunião ordinária do Conselho Diretivo (CD) da organização, em Roma/Itália, sob a liderança da Presidência israelita, que assumiu o cargo no XII Congresso da organização, em maio de 2024.

Portugal participará, enquanto Colíder do Portfolio “Relações com a INTOSAI e as suas organizações regionais”, tutelado por Espanha<sup>4</sup>.

Em 2026, prevê-se que Portugal possa desenvolver, neste âmbito, algumas iniciativas juntamente com Espanha, nomeadamente no que concerne às relações com as instâncias da INTOSAI e junto das suas organizações regionais.

O TdC contribuirá ainda para a execução dos Objetivos Estratégicos (OE) 1, Cooperação Profissional, e 2, Capacitação Institucional, da EUROSAI, destacando-se a participação nas seguintes equipas de Projeto (*Task Force*), Grupos de Trabalho (*Working Groups-GT*), *Network* e Portfolios:

- Coliderança do Portfolio “Relações com a INTOSAI e as suas organizações regionais”
- Grupo de Projeto no âmbito do OE 1 sobre benefícios e metodologias da auditoria em tempo real;
- Grupo de Projeto no âmbito do OE 2 sobre *Capacity Building*;
- Grupo de Trabalho sobre Auditoria aos Municípios (WGMA);
- Grupo de Trabalho sobre Auditoria Ambiental (WGEA);
- Grupo de Trabalho sobre Tecnologias de Informação (ITWG);
- Grupo de Projeto de “Apoio à ISC da Ucrânia”;
- Grupo de Projeto sobre *Peer Reviews*;
- *Network* de Ética (N.ET);
- Portfolio de Assuntos Emergentes e Visão Futura;
- Portfolio Relações das ISCs com outros *stakeholders*;
- Portfolio de Comunicação;
- Portfolio sobre Inclusividade.

Está ainda prevista a organização de um evento EUROSAI/OLACEFS em Lisboa, durante o segundo semestre de 2026.

Sendo membro da OISC-CPLP, o Tribunal continuará a cooperar com os seus congéneres de países de língua oficial portuguesa enquanto Centro de Estudos e Formação da organização, contribuindo ainda, no âmbito do programa PROPALOP, para a Agenda 2030.

Enquanto Centro de Estudos e Formação, prevê-se que sejam desenvolvidas ações no âmbito do Plano Estratégico – PET 2023-2028 – em matéria de capacitação profissional (diagnóstico e desenvolvimento de um plano de ação), bem como na promoção de ações concretas no desenvolvimento dos PET das ISC e no sistema de controlo de qualidade.

À semelhança dos anos anteriores e na qualidade de membro associado da OLACEFS, está prevista a participação do Tribunal na Assembleia Geral anual, em Cali, Colômbia.

O Tribunal manterá a participação nas atividades do *International Board of Auditors* da NATO (IBAN), nomeadamente em Conferências e Seminários e na Reunião anual.

---

<sup>4</sup> Papel que assume desde outubro 2024, aquando da 63<sup>a</sup> Reunião do Conselho Diretivo em Londres.

O Tribunal continuará a participar em diversos fóruns da OCDE, nomeadamente na *Joint Network on Fiscal Sustainability of Health Systems*, e nas reuniões dos *Senior Public Integrity Officials* (SPIO).

O TdC é Membro Associado da EURORAI – *European Organisation of Regional External Public Finance Audit Institutions* – representado pelas Secções Regionais dos Açores e da Madeira, sendo previsível a realização de duas reuniões em 2026. A primeira reunião, a ocorrer no primeiro semestre, terá lugar na Alemanha e a do segundo semestre será nos Açores, organizada pela Secção Regional dos Açores.

### *Relações Bilaterais*

No quadro das relações bilaterais, o Tribunal reforçará a cooperação e a partilha de conhecimentos e boas práticas, quer com o Tribunal de Contas Europeu quer com diversas instituições congéneres, destacando-se, em 2026, as seguintes ações:

- Emirados Árabes Unidos;
- Arábia Saudita;
- Roménia;
- Brasil.

Em paralelo, deverão manter-se contactos bilaterais com várias ISC (em especial, membros da INTOSAI e EUROSAC) visando o aprofundamento da cooperação institucional.

Está em curso a *Peer Review* à ISC do Cazaquistão conjuntamente com as ISC da Lituânia e da Turquia, prevendo-se a apresentação dos resultados da ação em Astana, na primavera de 2026<sup>5</sup>.

Será prosseguido o apoio técnico a projetos de capacitação institucional, especialmente com países de língua oficial portuguesa no quadro da OISC-CPLP.

### **Auditorias a Organizações Internacionais**

O Tribunal continuará a desempenhar o papel de auditor externo das seguintes entidades:

- *European Molecular Biology Laboratory and Conference* (EMBL e EMBC)<sup>6</sup>;
- *Centre Européen de Recherche Nucléaire - CERN* (2023-2025) ;
- Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia (2024-2025<sup>7</sup>);
- Conselho da Europa (2025-2029);
- OCDE (2025-2028).

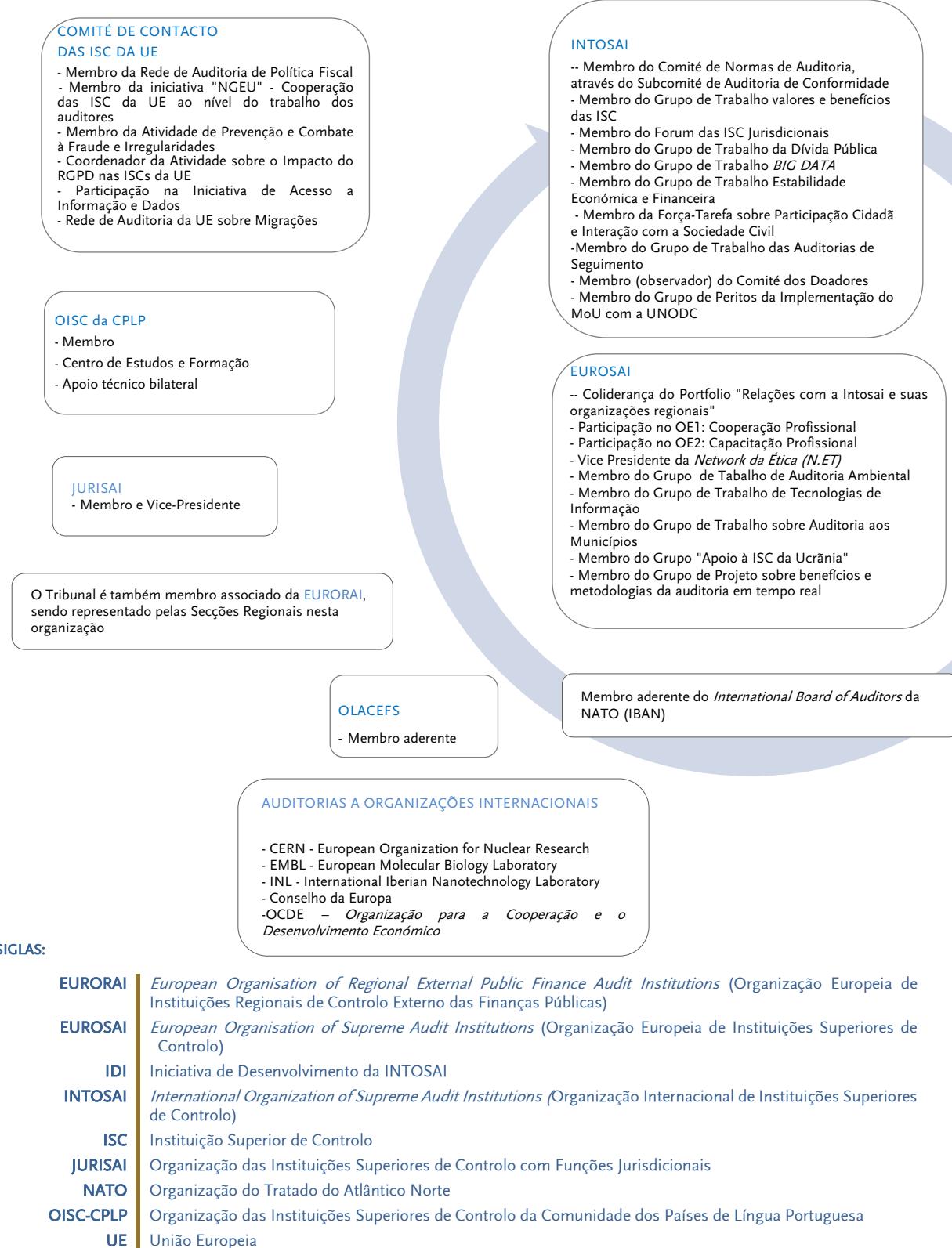
<sup>5</sup> Atualmente em fase de Relatório Final.

<sup>6</sup> O TdC foi encarregue de realizar a auditoria às contas de 2022 a 2024, tendo o mandato sido alargado de forma a incluir a conta de 2025, o que implica a realização de trabalhos de auditoria durante o ano de 2026.

<sup>7</sup> À semelhança da Auditoria à EMBL e EMBC, o mandato do Tribunal cobre a auditoria às demonstrações financeiras de 2023 a 2025, o que implica, também, a realização de trabalhos de auditoria durante o ano de 2026.

## Relações com a União Europeia e Internacionais

O diagrama infra descreve o atual âmbito e natureza das relações internacionais do Tribunal de Contas



## Anexo: Estrutura Objetivos Estratégicos (OE)/Eixos Prioritários de Ação

### OE 1 – Rigor e *Accountability*

**Aumentar a eficiência do controlo, através de ações tempestivas e sistemáticas, promovendo a prestação de contas e a responsabilidade dos gestores dos recursos públicos.**

#### Eixos prioritários de ação

- 1.1. Reforçar o controlo dos contratos públicos e dos atos e operações de gestão financeira geradores de despesa ou representativos de encargos e responsabilidades públicas.
- 1.2. Reforçar a auditoria financeira e a verificação de contas às entidades sujeitas à jurisdição e controlo do Tribunal. Reforçar, também, a eficiência dessas atividades, continuando a aprimorar os modelos para a sua seleção e a desmaterialização, automatização e utilização de ferramentas informáticas adequadas.
- 1.3. Certificar as contas públicas das entidades previstas na lei.
- 1.4. Intensificar o processo de capacitação e preparação para a certificação da Conta Geral do Estado, a assegurar plenamente assim que as condições de apresentação da conta o permitam, realizando auditorias financeiras a componentes específicas da conta, ao processo de consolidação e a entidades do respetivo perímetro.
- 1.5. Maximizar a oportunidade e tempestividade dos relatórios.
- 1.6. Controlar os sistemas de prevenção da fraude e da corrupção na gestão financeira pública e de salvaguarda da integridade da gestão.
- 1.7. Reforçar o acompanhamento da implementação das recomendações formuladas pelo Tribunal e divulgar o respetivo resultado.
- 1.8. Aumentar a eficiência no tratamento das denúncias.
- 1.9. Melhorar os procedimentos de apuramento de eventuais infrações financeiras, com vista a uma maior eficácia na efetivação da correspondente responsabilidade.

- 1.10. Reforçar a intervenção pedagógica e a capacidade de diálogo junto das entidades controladas.
- 1.11. Reforçar a cooperação institucional nacional, assegurando articulação, designadamente, com a Assembleia da República, os restantes Tribunais e os órgãos de controlo interno e demais entidades públicas relevantes.
- 1.12. Auditar as organizações internacionais de que Portugal faz parte, de acordo com os compromissos resultantes da regulamentação aplicável, dos contratos ou acordos assumidos ou dos programas de fiscalização do Tribunal.

## OE 2 – Gestão e Sustentabilidade

**Reforçar o controlo oportuno dos grandes investimentos públicos e das áreas de maior risco e relevância, contribuindo para a sustentabilidade e para a confiança dos cidadãos na gestão pública.**

### Eixos prioritários de ação

- 2.1. Aumentar o controlo nas áreas de maior risco e dimensão financeira.
- 2.2. Reforçar o controlo nas áreas da Saúde, Segurança Social, Educação e Habitação, designadamente, quanto ao financiamento, sustentabilidade, acesso, cobertura e qualidade dos serviços.
- 2.3. Intensificar o controlo na área da Defesa e da Segurança Nacional.
- 2.4. Auditar sistemas de informação e algoritmos de suporte a processos críticos de gestão de recursos públicos.
- 2.5. Auditar a concretização das medidas de reforma do Estado e da transformação digital.
- 2.6. Acompanhar e auditar a implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, dos sistemas contabilísticos e da orçamentação por programas.
- 2.7. Acompanhar e auditar a descentralização de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.
- 2.8. Prosseguir o controlo das reformas e investimentos com financiamento europeu, designadamente, no âmbito dos quadros financeiros plurianuais e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

- 2.9. Auditar a implementação nacional de medidas relacionadas com compromissos internacionais, em especial, os decorrentes da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, designadamente, através da participação em auditorias conjuntas.
- 2.10. Auditar as medidas de mitigação e de adaptação às alterações climáticas e à transição energética.
- 2.11. Reforçar a apreciação da eficácia, eficiência e economia de projetos, programas e medidas de política pública, contribuindo para a melhoria do sistema, estruturas e mecanismos de governança pública.

### OE 3 – Transformação Digital e Qualidade

**Melhorar a qualidade, eficiência e eficácia da atuação do Tribunal, alicerçada, em especial, no desenvolvimento do processo de transformação digital e do sistema de gestão da qualidade.**

#### Eixos prioritários de ação

- 3.1 Assegurar uma governação estratégica e integrada de dados e de Tecnologias de Informação e Comunicação no Tribunal, através do desenvolvimento de uma arquitetura de sistemas de informação robusta e da definição de modelos de governação e políticas de dados que garantam qualidade, segurança, interoperabilidade e valorização da informação como ativo essencial do Tribunal.
- 3.2 Promover a modernização e otimização dos processos do Tribunal, através do desenvolvimento de soluções tecnológicas, da capacitação das áreas de apoio e da simplificação de procedimentos, potenciando ganhos de eficiência, agilidade e impacto institucional.
- 3.3 Consolidar capacidades e intensificar a análise avançada de dados e o uso do potencial da inteligência artificial, identificando e acompanhando tempestivamente riscos relevantes, com base em indicadores robustos e/ou modelos preditivos de risco, de modo a reforçar a eficiência e relevância da seleção e execução das ações de controlo do Tribunal.
- 3.4 Capacitar as áreas de controlo e auditoria no plano digital, dotando-as de ferramentas tecnológicas e de competências digitais que aumentem a eficácia, a eficiência e a capacidade de atuação em ambientes digitais cada vez mais complexos.

- 3.5 Aprofundar a robotização e automação de processos e utilizar o potencial da Inteligência Artificial para reforçar a eficiência e a capacidade de análise e decisão, respeitando padrões legais e éticos.
- 3.6 Reforçar as Infraestruturas Tecnológicas do Tribunal, garantindo elevados padrões de segurança, resiliência e continuidade de negócio.
- 3.7 Qualificar as instalações e os equipamentos do Tribunal, de modo a dignificar as condições de exercício jurisdicional e a proporcionar as indispensáveis condições de trabalho, eficiência organizacional e valorização da imagem institucional.
- 3.8 Promover uma cultura de inovação e de adaptabilidade, valorizando o capital humano e reforçando o desenvolvimento contínuo das competências, em especial das competências digitais e de gestão da mudança no contexto de transformação digital.
- 3.9 Impulsionar a conformidade metodológica e promover a padronização das práticas de auditoria, designadamente, à luz do quadro de referência da INTOSAI, reforçando a capacitação, também através da realização de ações de formação conjuntas.
- 3.10 Implementar/operacionalizar o sistema de gestão da qualidade (conforme ISSAI140).
- 3.11 Aprofundar a cooperação com instituições congêneres, no plano bilateral e no âmbito da UE e das organizações internacionais (e.g., INTOSAI, EUROSAI, JuriSAI, Comité de Contacto, OISC/CPLP), com especial enfoque no espaço dos países de língua portuguesa.
- 3.12 Reforçar as boas práticas institucionais, com ênfase na conduta profissional ética e de integridade e na responsabilidade social e ambiental.
- 3.13 Dinamizar a comunicação interna, através do reforço das práticas colaborativas e da reorganização da informação pertinente.